

# DIÁRIO OFICIAL

**CEDRO** 

DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1173 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 20/10/2022



# DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO

## **CEDRO**

### DIARIO OFICIAL / CEDRO - CE - ANO 4 - EDIÇÃO 1173 - QUINTA-FEIRA, PUBLICAÇÃO - 20/10/2022

:::::PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO:::::::

DECRETO Nº 314/2022 - GAB

Decreta adiamento do feriado de 28 de outubro de 2022 para o dia 24 de outubro de 2022, em comemoração ao dia do servidor público, nas repartições públicas do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro, data consagrada ao Servidor Público;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do dia do Servidor Público do município;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o adiamento do feriado do dia 28 de outubro de 2022 (sexta-feira), passando a ser comemorado em 24 de outubro de 2022 (segunda-feira), em virtude do dia do servidor público municipal.

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, deverão manter necessariamente o efetivo suficiente à sua manutenção.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO BATISTA DINIZ Prefeito Municipal

DECRETO Nº 315/2022 - GAB

Decreta ponto facultativo o expediente de 31 de outubro de 2022 nas repartições públicas do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 105 da Lei Orgânica do Município - LOM, e em pleno exercício do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade em disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal;

### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipal, no dia 31 de outubro de 2022 (segunda-feira).

Art. 2º - Os serviços públicos essenciais, deverão manter

necessariamente o efetivo suficiente à sua manutenção.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DO CEARÁ, EM 20 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO BATISTA DINIZ Prefeito Municipal

::::::COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ::::::::

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas do Fundo Geral do Município de Cedro/CE, Sr. Manoel Bezerra Filho, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral faz publicar o extrato resumido do processo INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No. 1110. 01/2022-03, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO CANTOR CONSAGRADO PELA MÍDIA NACIONAL "ZÉ CANTOR" DURANTE OS FESTEJOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE CEDRO/CE, JUNTO A SECRETARIA DE TURISMO. Contratada: ICZ GRAVAÇÕES, PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, com endereço na Avenida Eusébio de Queiroz No. 4579. Bairro Centro, Eusébio/CE. inscrita no CNPJ sob o nº 43.915.507/0001-88, CEP: 61.760-46, neste ato representada por seus sócios os Srs. Antônio Isaias Paiva Duarte inscrito no CPF sob o 685.919.263-15 e Carlos Aristides Almeida Pereira, inscrito no CPF sob o No. 923.172.273-53. Valor Contratado: R\$ 80.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Fundamento Legal: inciso III, do artigo 25, da Lei no 8666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de processo administrativo de inexigibilidade de licitação emitida e ratificada pelo Ordenador de Despesas do Fundo Geral.

Cedro-CE, 19 de outubro de 2022.

Manoel Bezerra Filho Ordenador de Despesas do Fundo Geral

ASSINADO DIGITALMENTE POR: KAYO VIANA FELIPE